

## **LEI Nº 1601/2015**

**DATA:** 16 DE OUTUBRO DE 2015.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1538/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E LEI Nº. 1568/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0005 - Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	362 - Ensino Médio				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.015 - Transporte Escolar - Ensino Médio	A	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0005 - Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.001 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	A	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	228.429,65
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012. Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	378.335,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				

<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
5.206- Proinfância CMEI Santa Monica - Apoio a Educação Infantil	P	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	26.292,70
5.207- FNDE Resolução 16/2013- Novas Turmas Educação Infantil - 2014	P	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	1.000,00
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré Escola)	A	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	50.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12– Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.002 – Transporte Escolar Educação Infantil	A	Alunos	Pessoas	01	15.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.06 – Educação de Jovens e Adultos				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366 – Educação de Jovens e Adultos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.029 – Educação de Jovens e Adultos	P	Alunos	Outras Unidades de Medida	01	15.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitario				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812– Desporto Comunitario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas atendidas	Outras Unidades de Medida	01	13.585,00
<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301– Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades da Saúde	A	Pessoas atendidas	Outras Unidades de Medida	01	48.499,35
<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 – Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 – Pagamento de Indenizações e Restituições				

<b>PROGRAMA:</b>	0000 – Operações Especiais				
<b>FUNÇÃO:</b>	28 – Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846– Outros encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
0.079 – Pagamento de Indenizações e Restituições	A	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.406,77

**Art. 2º** Fica **reduzido** em **R\$ 570.585,00** (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2015 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12– Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.095 – Manutenção dos CMEIs (Creches)	A	Alunos	Pessoas	01	445.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitario				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812– Desporto Comunitario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas atendidas	Outras Unidades de Medida	01	13.585,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.042 – Serviço de Transporte de Usuarios	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	12.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				

<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452– Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.165 – Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	100.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 828.548,47** (Oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>12.362.0005.2.015</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Medio</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres				
3.3.90.33.00 - 3455	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinarios - Livres				
3.3.90.33.00 - 3456	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	228.429,65
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinarios - Livres				
3.1.90.11.00 - 3457	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal			R\$	340.000,00
3.1.90.13.00 - 3458	Obrigações Patronais			R\$	20.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 - 5% Sobre as Transferências Constitucionais				
3.3.90.39.00 - 3459	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	18.335,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>12.365.0003.5.206</b>	<b>Proinfância CMEI Santa Monica - Apoio a Educação Infantil</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	144-FNDE Resol. 15/2013 – Proinfancia Santa Monica				
3.3.90.30.00 - 3460	Material de Consumo			R\$	26.292,70
<b>12.365.0003.5.207</b>	FNDE Resolução 16/2013- Novas Turmas Educação Infantil -2014				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	142-FNDE Resol. 16/2014 – Proinfancia Santa Monica				
3.3.90.30.00 - 3461	Material de Consumo			R\$	1.000,00
<b>12.365.0005.6.002</b>	<b>Transporte Escolar – Educação Infantil</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres				
3.3.90.33.00 - 3462	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	15.000,00
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil ( Pré Escola)</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres				
3.1.90.11.00 - 3463	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal			R\$	50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.06 – Divisão de Educação de Jovens e Adultos				
<b>12.366.0004.2.029</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres				
3.1.90.11.00 - 3464	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal			R\$	15.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitario				
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres				
3.3.90.30.00 - 3466	Material de Consumo			R\$	13.585,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	314 - Saúde/PAB- Fração Ambul.Especial		
3.3.90.39.00 - 3467	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	36.499,35
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.16.00 - 3347	Outras Despesas Variaveis –Pessoal Civil	R\$	12.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 – Encargos Especiais		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 – Encargos Especiais		
<b>28.846.0000.0.079</b>	<b>Pagamentos de Indenizações e Restituições</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	138 – FNDE PAC204375/13 – Quadra Esc. Alex Zilli		
3.3.90.93.00 - 3469	Indenizações e Restituições	R\$	573,36
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	384 – CONV. 0556/2013 Siconv 795649/2013 Resíduos Sólidos		
3.3.90.93.00 - 3470	Indenizações e Restituições	R\$	1.833,41

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - a redução do valor de R\$ 570.585,00** (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 –Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEIs (Creches)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios Livres		
3.1.90.11.00 - 168	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal	R\$	322.000,00
3.1.90.13.00 - 170	Obrigações Patronais	R\$	123.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitario		
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres		
3.3.90.32.00 - 203	Material , bem ou Serviço para Distrib.	R\$	13.585,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.303.0023.2.042</b>	<b>Serviços de Transporte de Usuários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios Livres		
3.1.90.11.00 - 257	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	12.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
<b>15.452.0009.2.165</b>	<b>Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinarios - Livres		
3.3.90.39.00 - 342	Outros Serviço de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	100.000,00

**II - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 254.556,70** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte:</b> 314	Saúde/PAB- Fração Ambul.Especial		
1325.01.03.01.22 - 184	Rend.BLMAC-FAE	R\$	1.506,28

1721.33..20.99.02- 183	Rend. Caixa Econômica – Fontes Livres	R\$ 34.993,07
------------------------	---------------------------------------	---------------

<b>Fonte: 144</b>	FNDE – Resol.15/2013 – Proinfancia Santa Monica	
1761.02.13.00.00 - 265	FNDE – Resol.15/2013 – Pro Infancia Sta Monica	R\$ 26.292,70

<b>Fonte: 000</b>	Recursos Ordinários Livres	
1112.04.34.00.00 - 4	Imposto de Renda retido nas fontes sobre outros redimentos	R\$ 16.476,20
1325.02.99.15.00 - 37	Rend. Caixa Econômica – Fontes Livres	R\$ 156.953,45

<b>Fonte: 103</b>	5% sobre as transferencias constitucionais	
1722.01.02.00.00 - 71	Cota-Parte do IPVA	R\$ 22.919,00
1722.01.02.00.00 - 71	Dedução FUNDEB	(R\$ 4.584,00)

**III** - os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.161,62** (Hum mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 384</b>	CONV. 0556/2013 – Siconv 795649/2013 – Res Solidos	
1761.01.02.04.00- 194	Funasa – Conv.795649/2013 Residuos Solidos	R\$ 497,13

<b>Fonte: 138</b>	FNDE PAC 204375/13- Quadra Esc.Alex. Zilli	
1325.01.05.02.17-135	Rend. FNDE – Pac 204375/13 –Quad.Esc.Alex.Zilli	R\$ 573,36

<b>Fonte: 142</b>	FNDE Resol.16/2014 Manut.Novas Turmas Edu. Infantil	
1325.01.05.02.21 - 218	Rend. FNDE Resol.16/14 Manut. Edu Infantil	R\$ 91,13

**IV** - O **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 2.245,15** (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

<b>Fonte: 384</b>	Conv.0556/2013- Siconv 795649/2013 – Res.Sólidos	R\$ 1.336,28
-------------------	--	--------------

<b>Fonte: 142</b>	FNDE Resol.16/2014 – Manut.Novas Turmas Edu.Infantil	R\$ 908,87
-------------------	--	------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de maio, em 16 de outubro de 2015.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO